



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 078

Altera termos do Decreto nº 112, de 07.06.83

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. O art. 2º. do Decreto nº 112, de 07.06.83,  
passa a vigorar com a seguinte redação.

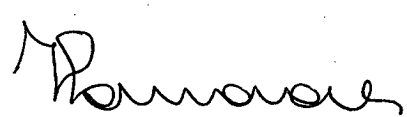
"Art. 2º. A coordenação dos trabalhos de  
atendimento aos flagelados, no que pertine  
à competência municipal, ficará sob o en-  
cargo do Cap FÉLIX LUCASKI, que deverá agir  
em cooperação aos organismos estaduais e  
federais, assim como à Comissão Municipal  
de Defesa Civil - COMDEC."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO  
DO PARANÁ, aos 29 de abril de 1985.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

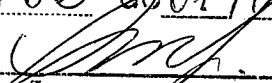
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.º02 de 01/05/85

  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO